



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo

INTRODUÇÃO

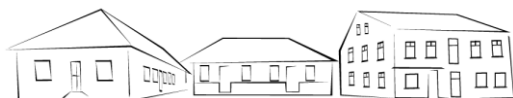
- a)** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b)** O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c)** O presente ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de diversos equipamentos com recursos provenientes do edital de manifestação de interesse 02/2025 – FUNEPI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município, com recursos oriundos do Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI), conforme os Processos de Repasse nº 25.2100-0003621-4 e 25.2100-0003547-1.

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne as informações necessárias para demonstrar a viabilidade da contratação e definir as condições preliminares para a aquisição dos equipamentos contemplados no referido edital, os quais serão destinados à estruturação dos serviços desenvolvidos em favor da população idosa, especialmente nos espaços de convivência e demais unidades responsáveis pela execução das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa.

1.3 A contratação decorre da aprovação, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, das propostas apresentadas pelo Município no âmbito do Edital FUNEPI nº 02/2025, que tem como objetivo financiar iniciativas voltadas ao fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, abrangendo ações de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades de esporte, cultura e lazer, inclusão e letramento digital, educação financeira, prevenção de violências, promoção dos direitos humanos, valorização da diversidade do envelhecimento, capacitação de conselhos municipais e estruturação dos Centros de Convivência e Centros Dia para Pessoas Idosas.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

1.4 A necessidade da contratação encontra respaldo na justificativa apresentada pelo próprio Governo do Estado quando da publicação do Edital, considerando o acelerado processo de envelhecimento da população gaúcha. Segundo o Censo Demográfico de 2022, aproximadamente 20,15% da população do Rio Grande do Sul é composta por pessoas idosas, cenário que demanda o fortalecimento das políticas públicas destinadas a esse público, garantindo condições para um envelhecimento ativo, saudável, participativo e com dignidade.

1.5 Nesse contexto, os equipamentos a serem adquiridos permitirão ampliar e qualificar os serviços oferecidos à população idosa, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de oficinas de inclusão digital, atividades culturais e musicais, ações de convivência, capacitações, reuniões, atendimento administrativo e demais atividades previstas no plano de trabalho aprovado pelo Estado.

1.6 Os computadores, notebooks, tablets, webcams, projetores multimídia, televisores e equipamentos de rede viabilizarão a realização de atividades de inclusão digital, videoconferências, apresentações, capacitações e atendimento informatizado aos usuários. Os instrumentos musicais contribuirão para o desenvolvimento de oficinas culturais e de musicalização, reconhecidas como importantes ferramentas de socialização, estímulo cognitivo e fortalecimento dos vínculos comunitários.

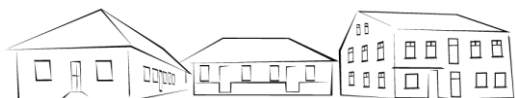
1.7 Da mesma forma, os mobiliários, equipamentos de climatização, eletrodomésticos e demais bens permanentes proporcionarão melhores condições de funcionamento dos espaços destinados ao atendimento da pessoa idosa, assegurando ambientes adequados, acessíveis, confortáveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas.

1.8 A não realização da presente contratação implicará a impossibilidade de executar integralmente o objeto aprovado pelo Governo do Estado, comprometendo a aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa, além de impedir a estruturação dos espaços de atendimento e a ampliação das ações voltadas à promoção da autonomia, inclusão social, convivência comunitária e garantia dos direitos da pessoa idosa.

1.9 Assim, evidencia-se que a aquisição dos equipamentos é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política municipal de atendimento à pessoa idosa, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, da Política Nacional do Idoso e dos objetivos estabelecidos pelo Edital FUNEPI nº 02/2025.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação acima referida não está no Plano de Contratação Anual de 2026, mas está prevista na LOA de 2026, conforme demonstrado na documentação em anexa informação do setor de contabilidade





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos equipamentos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2 Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os pertinentes de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos deverão atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, visando garantir adequado funcionamento, eficiência no atendimento aos usuários e correta aplicação dos recursos públicos provenientes do Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI), conforme os Processos de Repasse nº 25.2100-0003621-4 e 25.2100-0003547-1.

3.4 Para o atendimento da necessidade da Administração, os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Especificações técnicas

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência e atender integralmente às finalidades previstas no plano de trabalho aprovado, observando requisitos mínimos de desempenho, capacidade, durabilidade, ergonomia, eficiência energética, conectividade e funcionalidade, conforme a natureza de cada item.

b) Equipamentos novos

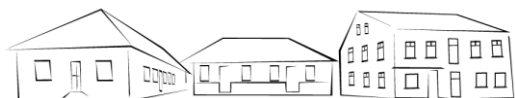
Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em suas embalagens originais de fábrica.

c) Qualidade e conformidade

Os equipamentos deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando exigíveis para cada produto.

d) Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada prestar assistência técnica durante todo





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

o período de garantia. Quando o fabricante oferecer garantia superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

e) Assistência técnica

A empresa contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilizando suporte para manutenção corretiva durante o período de garantia, incluindo substituição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

f) Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, devidamente montados quando necessário, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

g) Sustentabilidade

Sempre que aplicável, os equipamentos deverão possuir maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e observar critérios de sustentabilidade ambiental, podendo apresentar certificações ou selos reconhecidos que comprovem boas práticas de fabricação e desempenho ambiental. As embalagens deverão possibilitar o adequado reaproveitamento ou reciclagem, observando as normas ambientais vigentes.

h) Recebimento

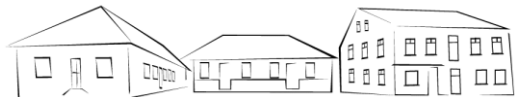
O recebimento dos equipamentos ocorrerá provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva após verificação das especificações técnicas, funcionamento, qualidade e conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

i) Critério de fornecimento

O fornecimento será realizado em entrega única, considerando que todos os equipamentos fazem parte da estruturação do projeto financiado pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa, devendo a contratada fornecer integralmente os quantitativos adjudicados.

3.5 Os equipamentos ofertados deverão corresponder integralmente às especificações mínimas constantes do Termo de Referência, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que comprovadamente atendam às necessidades da Administração e às finalidades previstas no projeto aprovado pelo FUNEPI.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

4.1 Conforme consta no quadro abaixo, segue a descrição dos equipamentos e a quantidade a ser adquirida de cada item.

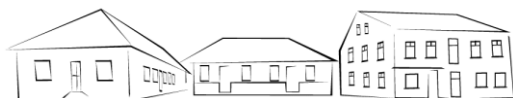
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
01	VIOLÃO ELÉTRICO NYLON PROFISSIONAL – FORMATO FLAT/SLIM ELETROACÚSTICO	06
02	PROJETOR MULTIMÍDIA – DATA SHOW	02
03	NOTEBOOK	03
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	14
05	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO – TIPO EXECUTIVA	14
06	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	10
07	TECLADO MUSICAL PORTÁTIL 61 TECLAS	10
08	AR CONDICIONADO 18 MIL BUTS	02
09	BEBEDOURO DE ÁGUA – MODELO COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL	01
10	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	03
11	REFRIGERADOR – GELADEIRA FROST FREE VERTICAL	01
12	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	02
13	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES	20
14	SWITCH DE REDE 24 PORTAS 10/100/1000	02
15	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA - CONVERTE 110V PARA 220V E 220V PARA 110V - GABINETE ATERRADO	03
17	TABLET ANDROID COM TELA DE 10.4 POLEGADAS OU SUPERIOR	03
18	WEBCAM PADRÃO - VIDEOCONFERÊNCIA FULL HD	10
19	TV 42" COM FUNÇÃO SMART	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa, bem como verificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

5.2 Considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, financiadas com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, foram analisadas as seguintes alternativas:

5.2.1 Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório próprio: Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos especificados





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e aquisição de equipamentos novos, com garantia do fabricante e assistência técnica, observadas as especificações técnicas necessárias ao atendimento do projeto aprovado.

Esta alternativa permite que o Município adquira equipamentos compatíveis com suas necessidades, respeitando as especificações exigidas pelo Edital FUNEPI nº 02/2025 e assegurando maior transparência, economicidade e isonomia no processo de contratação.

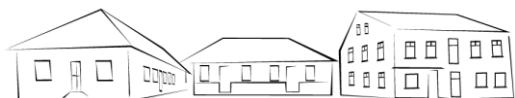
5.2.2 Alternativa 2 – Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços vigente: Foi considerada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços existentes. Entretanto, essa alternativa poderá não contemplar integralmente todos os equipamentos, quantidades e especificações técnicas previstas no projeto aprovado, além de nem sempre apresentar vantagens econômicas ou atender aos prazos estabelecidos para execução do convênio. Dessa forma, a utilização de Ata de Registro de Preços somente será considerada caso exista instrumento vigente que atenda plenamente às especificações técnicas, às quantidades necessárias e demonstre vantagem para a Administração, conforme exigido pela legislação.

5.2.3 Alternativa 3 – Locação dos equipamentos: Também foi analisada a possibilidade de locação dos equipamentos. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que o objetivo do programa financiado pelo FUNEPI é promover a estruturação permanente dos espaços destinados ao atendimento da pessoa idosa mediante aquisição de bens permanentes que passarão a integrar o patrimônio público municipal. Além disso, a locação geraria despesas continuadas, não proporcionaria incorporação patrimonial dos bens e seria incompatível com a finalidade do recurso disponibilizado pelo edital estadual.

5.3 Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório, permitindo a obtenção de bens novos, com garantia, assistência técnica e especificações compatíveis com as necessidades do Município e com as exigências do Edital FUNEPI nº 02/2025.

5.4 A solução adotada assegura a correta aplicação dos recursos públicos, promove maior eficiência na execução das ações voltadas à população idosa e possibilita a estruturação permanente dos espaços destinados à promoção da convivência, inclusão social, cultura, lazer, inclusão digital e fortalecimento dos vínculos comunitários, atendendo plenamente ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

6.1 O valor total para a contratação é de **R\$ 151.495,95** conforme levantamento de preços realizados pela pesquisa de preços demonstrada no processo de contratação atendendo ao que dispõe a Lei 14.133/2021, art. 23.

6.1.1 O valor total corresponde ao previsto para o Processo de Repasse 25.2100-0003547-1 no valor de R\$ 78.403,27 e contrapartida de R\$ 11.760,49 e Processo de Repasse nº 25.2100-0003621-4 de R\$ 53.332,34 e contrapartida de R\$ 7.999,85.

6.2 A estimativa do valor da contratação e pesquisa de preços contemplou preços obtidos de banco de dados de preços estabelecidos por entes públicos e instituições oficiais, nos últimos 12 meses, através do LicitaCon TCE RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação e modernização dos espaços utilizados no desenvolvimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme proposta aprovada no âmbito do Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNAPI).

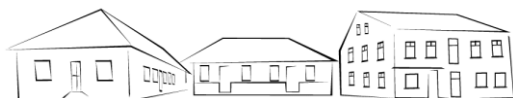
7.2 A contratação contempla o fornecimento de equipamentos de informática, mobiliário, instrumentos musicais, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de rede e demais bens permanentes, todos novos, com garantia do fabricante e em conformidade com as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7.3 Os bens a serem adquiridos possibilitarão a estruturação adequada dos ambientes destinados ao atendimento da população idosa, proporcionando melhores condições para a realização de oficinas, cursos, atividades culturais, musicais, recreativas, de inclusão digital, reuniões, palestras, capacitações e demais ações de convivência e fortalecimento de vínculos previstas no projeto financiado pelo FUNAPI.

7.4 A solução compreende a aquisição dos equipamentos e quantidades descritas no item 4 deste ETP.

7.5 A contratação abrangerá o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, entrega, manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades durante o recebimento ou dentro do prazo de garantia.

7.6 Considerando a diversidade dos equipamentos e a existência de fabricantes e fornecedores especializados em diferentes segmentos de mercado, a licitação será organizada em itens, permitindo ampla competitividade, maior participação de empresas, obtenção de propostas mais





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

vantajosas para a Administração e observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da padronização e da eficiência da contratação.

7.7 A solução escolhida representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, pois possibilita a aquisição definitiva dos bens permanentes que integrarão o patrimônio público municipal, garantindo sua utilização contínua nas atividades desenvolvidas em favor da população idosa.

7.8 Com a implementação da solução, o Município contará com infraestrutura adequada para ampliar e qualificar os serviços oferecidos, fortalecendo as ações de inclusão digital, convivência social, lazer, cultura, educação, atendimento administrativo e promoção do envelhecimento ativo, assegurando maior conforto, acessibilidade, segurança e qualidade no atendimento às pessoas idosas.

7.9 Dessa forma, a solução atende integralmente aos objetivos estabelecidos pelo Edital FUNEPI nº 02/2025, promove a adequada aplicação dos recursos públicos estaduais e contribui para o fortalecimento da política municipal de garantia dos direitos da pessoa idosa, por meio da modernização dos espaços e da melhoria das condições de atendimento à população beneficiária.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

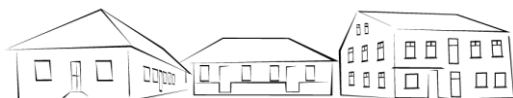
8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras deverão observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 No presente caso, o objeto da contratação compreende a aquisição de diversos equipamentos permanentes de naturezas distintas, tais como equipamentos de informática, mobiliário, instrumentos musicais, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, equipamentos de rede e equipamentos de áudio e vídeo, cujos fabricantes, distribuidores e fornecedores pertencem a segmentos de mercado diferentes.

8.3 Dessa forma, verifica-se que os itens possuem autonomia técnica e funcional, não havendo dependência entre eles para seu fornecimento ou utilização, razão pela qual o parcelamento da contratação por itens mostra-se plenamente viável e recomendável.

8.4 A adoção do julgamento por item permitirá:

- a) ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em cada segmento de mercado;
- b) aumentar as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- c) evitar a restrição indevida da competição, que ocorreria caso todos os equipamentos fossem agrupados em um único lote;





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

d) possibilitar que microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados concorram apenas nos itens de seu interesse e capacidade técnica;

e) assegurar maior eficiência na aquisição dos bens e melhor relação entre qualidade e preço.

8.5 Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os equipamentos são independentes entre si, podendo ser entregues individualmente, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços ou ao alcance dos objetivos do projeto financiado pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI.

8.6 A Administração realizará o gerenciamento contratual de forma individualizada por item, adotando os procedimentos de fiscalização e recebimento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo aumento significativo da complexidade administrativa que justifique a contratação em lote único.

8.7 Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens representa a solução que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a realização da contratação e a aquisição dos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Estruturar e modernizar os espaços destinados ao atendimento da pessoa idosa, proporcionando ambientes mais adequados, seguros, confortáveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades;

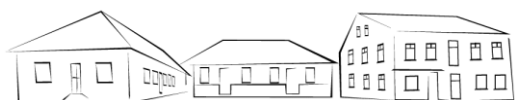
II – Fortalecer a rede municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços ofertados;

III – Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de oficinas de inclusão digital, atividades culturais, musicais, recreativas, educativas, esportivas e de convivência, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável;

IV – Ampliar as oportunidades de socialização, integração comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais das pessoas idosas atendidas pelos serviços municipais;

V – Proporcionar melhores condições para a realização de cursos, palestras, reuniões, capacitações e demais ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa;

VI – Qualificar o atendimento administrativo por meio da disponibilização de equipamentos de informática, comunicação e impressão, proporcionando maior eficiência na execução das atividades e na prestação dos serviços;





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

VII – Assegurar maior acessibilidade, conforto térmico e melhores condições de permanência dos usuários nos ambientes destinados às atividades, mediante a instalação de equipamentos de climatização e demais equipamentos de apoio;

VIII – Promover a utilização de tecnologias digitais como instrumento de inclusão social, acesso à informação, comunicação e desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas;

IX – Incorporar ao patrimônio público municipal equipamentos permanentes de qualidade, assegurando a continuidade das ações e a adequada utilização dos recursos públicos investidos;

X – Executar integralmente o plano de trabalho aprovado pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, garantindo a correta aplicação dos recursos transferidos pelo Estado e o cumprimento das metas estabelecidas no Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025.

9.2 Espera-se, ao final da contratação, que os equipamentos adquiridos contribuam significativamente para a melhoria da infraestrutura dos espaços de atendimento, para a ampliação da oferta de atividades voltadas à população idosa e para o fortalecimento das políticas públicas municipais destinadas à promoção da autonomia, da inclusão social, da convivência comunitária e da garantia dos direitos da pessoa idosa, proporcionando atendimento mais qualificado, humanizado e eficiente.

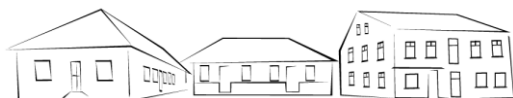
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a aquisição dos equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.2 A contratação possui autonomia administrativa e operacional, uma vez que consiste na aquisição de bens permanentes destinados à estruturação dos espaços utilizados nas ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, podendo ser executada de forma independente.

10.3 Entretanto, após a entrega dos equipamentos, caberá à Administração Municipal promover sua instalação, configuração e disponibilização nos locais de utilização, utilizando, para tanto, sua equipe técnica ou contratos de manutenção e suporte eventualmente já existentes, quando necessário, sem que isso configure contratação interdependente.

10.4 Registra-se, ainda, que a aquisição dos equipamentos integra o plano de trabalho aprovado no âmbito do Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI), sendo imprescindível para a estruturação dos serviços e o alcance dos objetivos propostos, não dependendo, contudo, da celebração de novos contratos para sua efetiva execução.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

10.5 Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou condicionar a realização da presente contratação, sendo esta suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A aquisição dos equipamentos poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, à utilização de matérias-primas em seu processo de fabricação, à geração de resíduos provenientes das embalagens e, ao final de sua vida útil, ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais permanentes.

11.2 Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração adotará as seguintes medidas mitigadoras:

I – Exigir que os equipamentos fornecidos sejam novos, possuam boa eficiência energética e atendam, quando aplicável, às normas técnicas e certificações dos órgãos competentes, tais como ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes;

II – Priorizar, sempre que possível, equipamentos que apresentem menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução dos custos operacionais e dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização;

III – Orientar a contratada para que as embalagens utilizadas sejam, preferencialmente, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, promovendo sua destinação ambientalmente adequada;

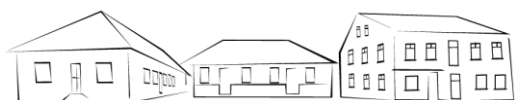
IV – Realizar a separação e destinação correta das embalagens, encaminhando os resíduos recicláveis aos sistemas de coleta existentes no Município;

V – Promover o uso racional dos equipamentos, realizando manutenção preventiva e adotando boas práticas de conservação, de forma a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições precoces;

VI – Ao término da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, promover seu descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), priorizando a logística reversa sempre que aplicável;

VII – Incentivar práticas sustentáveis no uso dos equipamentos, como o desligamento quando não estiverem em utilização, a configuração de modos de economia de energia e a redução do consumo de papel por meio da utilização de recursos digitais.

11.3 Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

11.4 Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e para a redução dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos equipamentos permanentes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO.

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório.

12.2 Para que o processo de licitação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;

12.3 A gestão da contratação ficará a cargo da Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por Kelli Cristini Krummenauer.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Definidos os itens, os quantitativos e suas especificações para aquisição de equipamentos permanentes, destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com recursos provenientes do Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI), verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade dos equipamentos e pelo estudo preliminar aqui apresentado.

São José do Hortêncio, 20 de agosto de 2026.

Kelli Cristini Krummenauer

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Turismo

